



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.295/0001-07

E-mail: pmfaxin@onda.com.br

Av. Brasil, 694 - Fone (0\*\*43) 461-1332 - Fax (0\*\*43) 461-1171 - CEP 86840-000

## LEI Nº 932

**SÚMULA:** Dispõe sobre denominação de rua e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado Ruã: Paulo Jaroskevicz a Rua G que tem início na parte Lateral do Jardim Nutrimil com prolongamento pelo Jardim Padre João Carlos e Jardim JK (Juscelino Kubitschek) no perímetro urbano desta cidade de acordo com a descrição no mapa oficial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal – Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2001.

  
**JUAREZ BARRETO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

